Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Aurélio Miguel

JUSTIFICATIVA PL 517/08

A presente propositura tem por escopo homenagear o Profº Henrique Gamba, nascido em 20 de setembro em Pirajuí, interior de São Paulo, formado pela Escola Normal "Carlos Gomes", em Campinas, e licenciado em Geografia e História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

O Professor Gamba, dedicou-se intensamente à área da Educação, iniciando sua carreira em 1944 lecionando geografia no Colégio "Campos Salles", a convite de seu fundador Profº Augusto Guzzo.

Em 1966 foi designado membro do Conselho Estadual de Educação de São Paulo. Foi Presidente da Associação Educativa "Campos Salles", mantenedora das faculdades, membro do Conselho de Curadores da Fundação Padre Anchieta – TV Cultura, chefe de gabinete da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Em 1973 ocupou interinamente a pasta da Educação na gestão do Governador Laudo Natel, até sua nomeação como Secretário do Bem Estar Social do Município de São Paulo.

Na década de 80, ocupou o cargo de diretor-geral das Faculdades Integradas "Campos Salles". Em 1993, foi diretor do Curso Livre para Terceira Idade, mantido pela "Campos Salles".

Faleceu em 9 de maio de 2001.

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no artigo 13, inciso I, e artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

> **"Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente: (Alterado pela Emenda 05/91)**
>
> **I – legislar sobre assuntos de interesse local;**
>
> **Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica."**

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.